



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Agudo

V E T O Nº 01/80-E

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso - das atribuições que lhe confere o art. 50, Inciso III da Lei Orgânica do Município, resolve:

VETAR POR INCONSTITUCIONALIDADE

o Projeto de Lei nº 02/80-L em face do que dispõe o - Art. 57 inciso V da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 12 de sentembro de 1980.


PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL